

Lei 847/2001

Revoga o § 3º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 670/94.

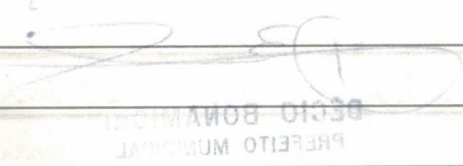
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 670/94.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de março de 2001

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL